

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em 17, 12, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

*Stámar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria da Plenária

LIDO  
Em 28/11/01  
Assessoria da Plenária

PLC 1491/2001

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_  
(Da Srª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)**

**“ Dispõe de área para implantação do Galpão de serviços da subadministração do Setor Oeste de Sobradinho - RA - V ”.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica destinada a área Especial nº 01, Conjunto 07 – AR 1 de Sobradinho Oeste para implantação do Galpão de Serviços da Subadministração.

Art. 2º - O modelo de assentamento adotado para construção na área que trata esta Lei será o MA 9, em conformidade com a Lei Complementar nº 56/97.

Art. 3º - O Poder Executivo adotará medidas necessárias a implementação desta Lei no prazo de 60 ( sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 1491/01  
Fls. n.º 01 RITA

O presente Projeto de Lei Complementar, tem por finalidade atender a Subadministração de Sobradinho Oeste – RA V. Importante lembrar que a instalação do Galpão de Serviços é hoje uma



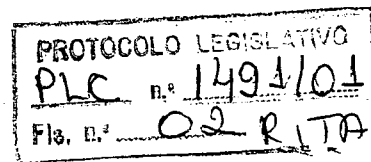
CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

necessidade premente naquela localidade, e irá viabilizar um melhor atendimento àquele Órgão.

Diante do exposto, peço aos nobres pares apoio para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_, 2001.

  
Dep. ANILCÉIA MACHADO  
Líder do PSDB



PLC - 61.01

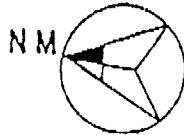
# GDF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  
DREAEP-SERVIÇO ELAB. PROJ. E DESENHO TÉCNICO

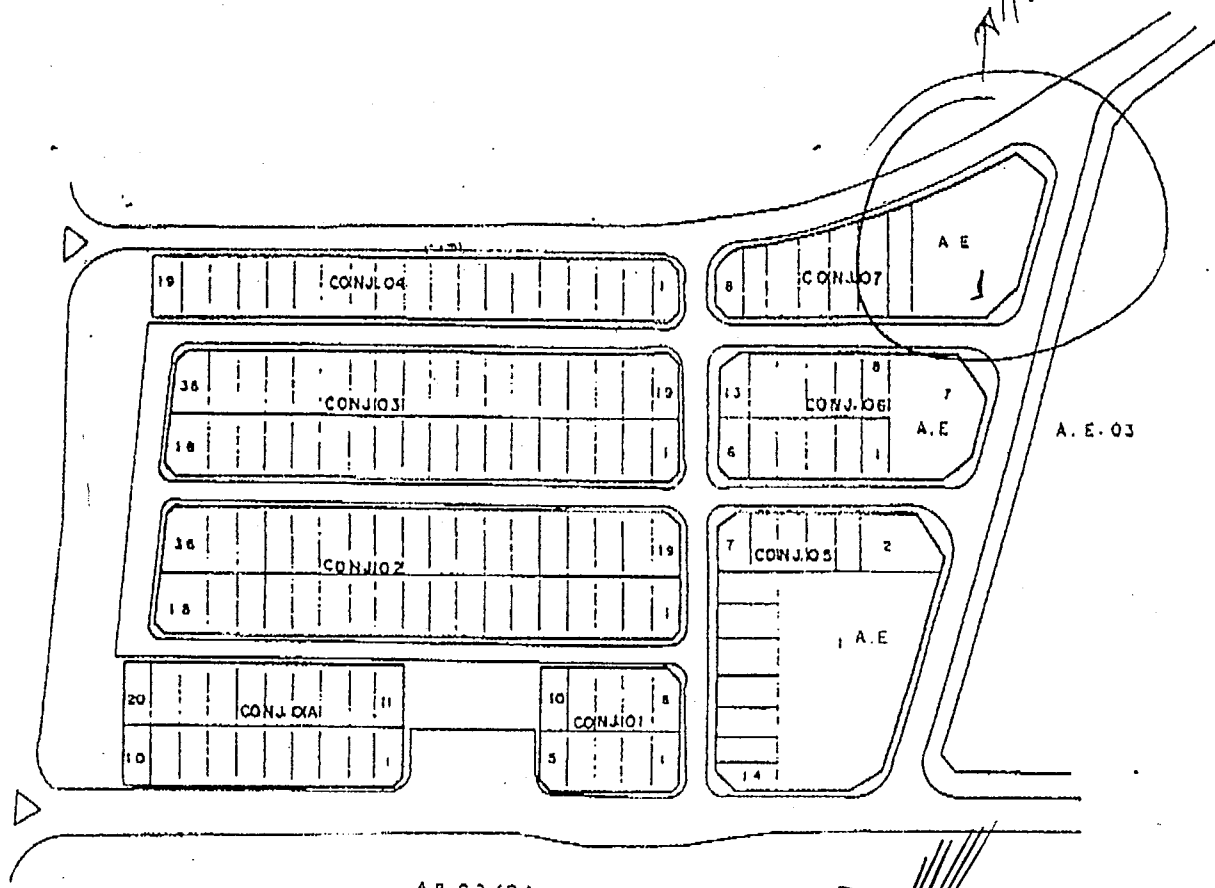
# RAV

## PLANTA DE SITUAÇÃO QUADRA AR-01

conjunto 7 da AR 1 Área Especial no 1  
Implantar Sub. Administração



*Área indicada*



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC n.º 1491/01  
 Fls. n.º 03 RITA